DECRETO N. 3.871, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 1.257.825,07 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; e Segurança e Cidadania – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.257.825,07 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.92.00	01.0000.0000	194	R$ 42.625,07	APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	286	R$ 135.200,00	TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA A PARTIR DE 04 ANOS
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	289	R$ 1.070.000,00	TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA A PARTIR DE 04 ANOS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.92.00	01.000.0000	485	R$ 10.000,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE SERVIÇOS DE GUINCHO NO MUNICIPIO (EXERCÍCIO ANTERIOR)
TOTAL					**R$ 1.257.825,07**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	192	R$ 42.625,07	VINCULADO
					R$ 1.205.200,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO
					R$ 10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRÂNSITO BB 8.581-2
TOTAL					**R$ 1.257.825,07**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município